

EDITAL GEP/SECTI Nº 030/2024 - **Retificado**

**PROGRAMA QUALIFICAR ES PRESENCIAL EM PARCERIA COM L'ORÉAL**

**Processo de seleção e matrícula para ingresso de alunos em cursos Presenciais de qualificação profissional ofertados pelo Programa Qualificar ES em parceria com L'ORÉAL.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - SECTI**, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para ingresso de alunos em cursos Presenciais de qualificação profissional ofertados pelo Programa Qualificar ES em parceria com a L'ORÉAL, conforme Anexos A a ser realizado sob as normas expressas neste Edital.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto do presente Edital a realização de processo seletivo para a seleção de alunos e sua matrícula nos cursos de qualificação profissional a ser realizado sob as normas expressas neste Edital.

**1.2.** O processo seletivo destina-se a candidatos que necessitem de cursos na área da **Estética** para ingresso e/ou atualização funcional na mesma área, desde que atendam aos requisitos estabelecidos por este Edital.

**1.3.** Este Processo Seletivo será válido para ingresso somente na data, local e cursos definidos por este Edital.

**1.4.** Compreende-se como processo seletivo o cadastro, a inscrição, a classificação e a matriculados alunos.

**1.5.** Eventos não programados durante a execução dos cursos, serão analisados pela SECTI e parceiro do local de realização dos cursos, e, caso necessário, poderão ser tomadas medidas que vão desde a suspensão temporária, na busca de soluções que garantam o retorno das condições plenas para a continuidade, até a sua suspensão definitiva, caso os esforços não garantam tais condições.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** Período de inscrição: **00h01min do dia 10/09/2024 até às 23h59min do dia 16/09/2024, de acordo com o cronograma no Anexo C deste Edital.**

**2.2.** Para participar do processo seletivo, o candidato deverá acessar o site <https://qualificar.es.gov.br/> e ler as orientações contidas no presente Edital.

**2.3.** Para efetivação da inscrição, o candidato deverá acessar o site <https://qualificar.es.gov.br/> e preencher corretamente o formulário de **CADASTRO** e, em seguida, realizar a **INSCRIÇÃO** on-line.

**2.4.** No ato do cadastro/inscrição, o candidato deverá informar o **e-mail pessoal**, pois a efetivação da inscrição será vinculada ao e-mail informado, **não podendo ser alterado ou reutilizado por terceiros. Apenas poderá haver um CADASTRO por CPF em um único E-mail.**

2.5. O candidato poderá realizar **somente (1) UMA INSCRIÇÃO por CPF e E-MAIL em (1) UM CURSO, neste Edital.**

2.6. Para efetuar a inscrição é obrigatória a declaração do número do CPF - Cadastro de Pessoa Física do próprio candidato.

2.7. Ao se inscrever, o candidato estará aceitando, de forma irrestrita, as condições estabelecidas neste Edital, assim como as regras dos locais onde as aulas acontecerão.

2.8. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento completo e correto do formulário de inscrição on-line e a fidedignidade dos dados.

2.9. Os dados da ficha de cadastro poderão ser, no todo ou em parte, confrontados com documentos a serem apresentados pelo candidato no momento da matrícula.

2.10. Qualquer informação prestada pelo candidato em desacordo com este Edital poderá acarretar a não participação no processo seletivo.

### 3. DA EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo é de inteira responsabilidade da SECTI e compreende: divulgação dos cursos; número de vagas por turno, município e local; link para cadastro/inscrição dos candidatos e divulgação do resultado.

3.2. A L'ORÉAL é responsável pela convocação para matrícula, matrícula dos candidatos classificados, conferência da documentação do candidato entregue no ato da matrícula e pela chamada de suplentes.

### 4. DOS PRÉ-REQUISITOS

4.1. São pré-requisitos para participação deste processo de seleção:

- I. ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos, completos na data da matrícula do curso;
- II. ser alfabetizado, ou seja, saber ler e escrever.

### 5. DA OFERTA DE CURSOS E VAGAS

5.1. A oferta de cursos e vagas é indicada no **Anexo A** deste Edital.

### 6. DO RESULTADO, INÍCIO E FIM DO CURSO

6.1. A relação dos candidatos classificados e suplentes será divulgada no site <https://qualificar.es.gov.br/> no dia **18 de setembro de 2024**, de acordo com o cronograma no **Anexo B** deste Edital.

6.2. **As aulas terão início no dia 25 de setembro de 2024 e o término está previsto para o dia**

05 de dezembro de 2024.

## 7. DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E DA SUPLÊNCIA

7.1. Os candidatos serão classificados em ordem **crescente** de acordo com a ordem de inscrição, até o preenchimento total do número de vagas de cada curso e turno, conforme divulgado neste Edital.

7.2. Os demais candidatos serão considerados suplentes.

## 8. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

8.1. O candidato classificado deverá comparecer ao Instituto L'oréal – Formação Profissional, nos dias 19 e 20 de setembro de 2024, para efetivação de sua matrícula no turno do curso escolhido, exclusivamente com o PROFESSOR, que ministrará o curso, quando será entregue toda a documentação, para a conferência dos dados, de acordo com a lista de classificados, conforme cronograma no Anexo B deste Edital.

8.2. Da efetivação da matrícula:

- Comparecer ao Instituto L'oréal – Formação Profissional nos dias 19 e 20 de setembro de 2024;
- Levar a cópia simples do documento de identificação (Identidade, CNH ou Carteira de Trabalho) e apresentar o documento original;
- Levar a cópia simples do CPF - cadastro de pessoa física;
- No ato da matrícula preencher e assinar a ficha de matrícula.

8.2.1. Não será considerado apto a efetuar a matrícula o candidato que não apresentar, na data destinada à matrícula a documentação exigida.

8.3. O CANDIDATO que não comparecer até o **SEGUNDO DIA DE AULA** para realizar sua matrícula, será substituído pelo suplente.

8.4. A constatação de qualquer irregularidade na documentação do candidato implicará a sua desclassificação a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

8.5. Será considerado ELIMINADO o candidato que:

- Não atender aos pré-requisitos (item 4);
- Não comparecer nos **DOIS PRIMEIROS DIAS DE AULA**;
- Não apresentar a documentação necessária para a realização da matrícula;
- Prestar informação falsa no ato da matrícula;
- Não respeitar as normas estabelecidas pelo local onde é realizado o curso.

## 9. DA CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES

9.1. Os candidatos suplentes serão convocados, conforme item 8.3 deste Edital.

9.2. A convocação poderá ser realizada pelo professor por meios eletrônicos (contato telefônico, WhatsApp, e-mail).

## 10. DA MATRÍCULA DE SUPLENTES

- 10.1.** Os candidatos suplentes deverão atender ao que está determinado conforme o item 8.  
**10.2.** Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e das demais normas do processo seletivo.

## **11. DA COLETA, TRATAMENTO E USO DE DADOS PESSOAIS**

**11.1.** A inscrição no processo de seleção e matrícula no Programa Qualificar ES implica na coleta, tratamento e uso de dados pessoais do candidato pela SECTI, motivo pelo qual, ao se inscrever no Programa Qualificar ES, o candidato expressa seu consentimento para a prática dos atos descritos neste item pela SECTI, bem como às escolas/instituto a ela vinculadas e operadores dos cursos do Programa Qualificar ES.

**11.2.** Os dados pessoais do candidato serão coletados no ato de inscrição no Programa Qualificar ES, assim como no ato de matrícula, que podem ser feitos via on-line ou presencialmente por meio impresso.

**11.3.** A SECTI, as escolas/institutos a ela vinculadas e os parceiros do Programa Qualificar ES, farão a coleta, tratamento e uso dos dados fornecidos com as seguintes finalidades:

- Processamento da inscrição, classificação e matrícula dos candidatos;
- Gestão de matrícula, frequência e avaliação do aluno matriculado;
- Emissão de certificado;
- Gestão administrativa, inclusive confecção de identificação estudantil e declaração de comparecimento;
- Contato via e-mail, telefone, SMS, WhatsApp e demais canais eletrônicos para a fornecimento de informações relacionados ao curso;
- Permissão de ingresso em locais relacionados aos cursos;
- Demais atos correlatos a execução de políticas públicas.

## **12. DA CAPTURA, TRATAMENTO E USO DE IMAGEM, ÁUDIO E VÍDEO**

**12.1.** O candidato, ao se inscrever, concorda e autoriza a utilização gratuita da captura, tratamento e uso de imagem, áudio, vídeo e depoimento, para fins de veiculação em quaisquer meios de comunicação, inclusive na SECTI, escolas a ela vinculadas, operadores dos cursos do Programa Qualificar ES, assim como redes sociais e websites, para fins didáticos, de divulgação ou de pesquisa sem quaisquer ônus ou restrições, por prazo indeterminado.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** A inscrição no processo seletivo traduz aceitação plena das normas do presente Edital.

**13.2.** É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos neste Edital.

**13.3.** O aluno matriculado só terá direito ao Certificado do curso de qualificação profissional com a presença de no mínimo, **75% (setenta e cinco por cento)** da carga horária e **70% (setenta por cento)** de aproveitamento nas avaliações teóricas e práticas.

**13.4.** O Certificado do curso de qualificação profissional será entregue ao aluno após a conclusão do curso, em data a ser definida pela Secti.

**13.5. O cronograma com o início e o fim das aulas está descrito no Anexo B deste Edital.**



GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO

*Secretaria da Ciência, Tecnologia,  
Inovação e Educação Profissional*

**13.6.** Casos omissos e situações não previstas no Edital serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional – SECTI.

**13.7.** O Programa Qualificar ES é ofertado em parceria com Instituições de Ensino, Igrejas, Prefeituras, Associações, responsáveis pelo local onde ocorrem os cursos, por isso, a SECTI se isenta de qualquer prejuízo material, decorrente de danos, perdas, furtos, roubos e acidentes ocorridos nas áreas internas e externas do local onde os cursos são ofertados.

**Vitória – ES, 06 de setembro de 2024.**

**BRUNO LAMAS SILVA**

**Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional – SECTI**



GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria da Ciência, Tecnologia,  
Inovação e Educação Profissional

**EDITAL GEP/SECTI Nº 030/2024**

**PROGRAMA QUALIFICAR ES PRESENCIAL EM PARCERIA COM L'ORÉAL  
ANEXO A**

**OFERTA DE CURSOS E VAGAS**

<b>POLO</b>	<b>Instituto L'oréal – Formação Profissional</b>				
<b>Endereço</b>	Rua Henrique Moscoso, 345 Praia da Costa - Vila Velha ES				
<b>Nº</b>	<b>Cursos Ofertados</b>	<b>Dia da Semana</b>	<b>Turno</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas</b>
1	FUNDAMENTOS DE CORTE	TER-QUA-QUI	MANHÃ	120	30
2	FUNDAMENTOS DE MECHAS	TER-QUA-QUI	TARDE	120	30
3	FUNDAMENTOS DE COLORAÇÃO BÁSICA E AVANÇADA	TER-QUA-QUI	NOITE	120	30
<b>Total de Vagas</b>				<b>90</b>	



GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO  
*Secretaria da Ciência, Tecnologia,  
Inovação e Educação Profissional*

**EDITAL GEP/SECTI Nº 030/2024**

**PROGRAMA QUALIFICAR ES PRESENCIAL EM PARCERIA COM L'ORÉAL**

**ANEXO B  
HORÁRIO DAS AULAS E CRONOGRAMA**

HORÁRIO DAS AULAS		
MANHÃ	TARDE	NOITE
8h às 12h	13h às 17h	18h às 22h

INSCRIÇÃO	RESULTADO	MATRÍCULA	INÍCIO DAS AULAS	TÉRMINO DAS AULAS
10/09/2024 a 16/09/2024	18/09/2024	19 e 20/09/2024	25/09/2024	05/12/2024

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**SEVERINO ALVES DA SILVA FILHO**

SUBSECRETARIO ESTADO

SUBADM - SECTI - GOVES

assinado em 17/09/2024 17:30:24 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 17/09/2024 17:30:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por LUCIANA ZAGO DA SILVEIRA (PROFESSOR DE EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA - DT - VASCO - SECTI - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-87KB9F>